

RESOLUÇÃO Nº 089/2013, DE 01 DE OUTUBRO DE 2013

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ** em exercício, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIV, da Lei Complementar nº 136, de 19 de maio de 2011 e tendo em vista os artigos 157 e 158 §1º da Lei Complementar nº 136/2011,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER** 5 dias de férias à servidora ANA LUISA MUSSI CARLINI, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, asseguradas pela resolução nº 076/2013, *tendo em vista a impossibilidade da concessão integral do período, em razão da imperiosa necessidade do serviço*, para ser usufruído com data retroativa a partir de 24 de setembro de 2013.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNI BATISTA PADILHA

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná em exercício